

PORTARIA N° 420/2026/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução CONTRAN nº 358/2010 e da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN-MT, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo Disciplinar de Credenciado nº 058/2021 (DETRAN-PRO2022/13571), **DECIDE:**

Art. 1º Aplicação da penalidade de cassação prevista no § 6º do Art. 50 da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT e § 6º do art. 36 da Resolução CONTRAN 358/2010, para o: - **CFC - AUTO ESCOLA AMERICA/CFC - AMERICA FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME**, inscrito sob o CPF/CNPJ 06.244.266-0001/66, Código de Credenciamento 283, por contrariar às normas previstas no artigo 5º, inciso XI; art. 45, incisos I, II e IV e 32, inciso II alíneas “b e d”, ambos da Portaria nº 341/2015/GP/ DETRAN -MT e art. 25, inciso II, alínea “b” e art. 31, incisos I, II e IV da Resolução CONTRAN 358/2010.

Art. 2º Aplicar pena de **cassação de habilitação** do Diretor Geral/Instrutor - **ALESSANDRO FABIO DA SILVA CRUZ**, inscrito sob o CPF 570.xxx.xxx-xx, Código de Credenciamento 454, por contrariar às normas previstas no artigo 5º, inciso XI; art. 45, incisos I, II e IV e 32, inciso II alíneas “b e d”, ambos da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN-MT e art. 25, inciso II, alínea “b” e art. 31, incisos I, II e IV da Resolução CONTRAN 358/2010.

Art. 3º Aplicar pena de **cassação de habilitação** da Diretora de Ensino/Instrutora - **MARIA DA SILVA**, inscrita sob o CPF 442.xxx.xxx-xx, Código de Credenciamento 1811, por contrariar o art. 47, inciso V, da Portaria 341/2015/GP/DETRAN MT; igualmente o art. 34, inciso V da Resolução 358/2010/CONTRAN e Portaria 374/2019/GP/DETRAN-MT.

Art. 4º Aplicar pena de **cassação de habilitação** da Instrutora - **ANDREA APARECIDA SIMONETO DE MATOS**, inscrita sob o CPF 615.xxx.xxx-xx, Código de Credenciamento 3469, por contrariar o art. 47, inciso V, da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; igualmente o art. 34, inciso V da Resolução 358/2010/CONTRAN e Portaria 374/2019/GP/DETRAN-MT.

Art. 5º Aplicar pena de **cassação de habilitação** do Instrutor - **PAULO FERREIRA LEMES**, inscrito sob o CPF 007.xxx.xxx-xx, Código de Credenciamento 3788, por contrariar o art. 47, inciso V, da Portaria 341/2015/GP/DETRANMT; igualmente o art. 34, inciso V da Resolução 358/2010/CONTRAN e Portaria 374/2019/GP/DETRAN-MT.

Art. 6º Fica fixado o **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação desta portaria, para apresentação de recurso.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)